



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade  
Coordenadoria de Convênios, Contratos e Licitações

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2025

### EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA – SELEÇÃO DE PROJETOS DE INOVAÇÃO PARA O PROGRAMA BLUERIO – CAPACITAÇÃO EMPREENDEDORA – MÓDULO IDEIAÇÃO

#### PREÂMBULO

A Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade do Rio de Janeiro – SEAS/RJ convida jovens empreendedores a apresentarem propostas para a **\*\*Seleção Pública\*\*** no âmbito da ação Capacitação Empreendedora Bluerio – Módulo Ideação (esta “Seleção Pública”), executada pela Beta-i Brasil Consultoria em Inovação Empresarial Ltda. (CNPJ 22.103.988/0001-57), doravante “Beta-i”, conforme escopo contratual vigente, sem repasse de recursos financeiros aos participantes.

1.1. A Capacitação empreendedora Bluerio é uma estratégia focada em apoiar e desenvolver pequenos negócios, startups, empreendimentos e ideias inovadoras alinhadas à economia azul, que tenham como premissa a atuação direta ou indireta para preservação ou uso sustentável dos recursos dos oceanos.

1.2. O Programa tem como objetivo gerar novas ideias de negócios e fortalecer o ecossistema da economia azul, por meio da inovação, da sustentabilidade e da conexão entre jovens empreendedores do estado do Rio de Janeiro.

1.3. O programa, focado em ideação, é destinado para potenciais jovens empreendedores, que ainda não tiraram sua ideia do papel e precisam definir o modelo de negócio ou empreendedores em fase de validação do produto para lançar ao mercado. Para tanto, receberão capacitação e mentoria, além da indução à formação de redes de contato para o desenvolvimento do negócio.

1.4. Trata-se de um programa de capacitação e apoio à ideação de negócios em economia azul, sem repasse de recursos financeiros diretos ou premiação pecuniária às propostas selecionadas.

#### 2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. **ECONOMIA AZUL**: conceito que se refere ao uso sustentável dos recursos oceânicos, fluviais e costeiros para impulsionar o crescimento econômico, melhorar meios de subsistência e preservar a saúde dos ecossistemas aquáticos. Ela propõe um modelo de desenvolvimento baseado na conservação e uso responsável dos mares e rios, promovendo inovação, eficiência e regeneração ambiental.

2.2. **BIOECONOMIA**: iniciativas sustentáveis baseadas na utilização de recursos biológicos renováveis que visam inovar processos e/ou produtos em cadeias produtivas, gerando oportunidades de mercado para os pequenos negócios.

2.3. **IDEAÇÃO**: essa abordagem criativa, baseada no pensamento estratégico, aplicada como um poderoso catalisador para explorar e resolver problemas, criar produtos ou serviços inovadores e descobrir novas oportunidades para o crescimento e desenvolvimento de negócios.

2.4. **RECONHECIMENTO E SUPORTE**: refere-se aos benefícios não financeiros concedidos aos projetos de destaque ao final do programa, visando o incentivo à continuidade do desenvolvimento da ideia, sem repasse de recursos financeiros diretos ou premiação pecuniária. Inclui, mas não se limita a, conteúdos formativos, acompanhamento técnico especializado e a oportunidade de apresentação a parceiros do programa Bluerio concedido a projetos de destaque.

2.5. **COORDENADOR**: pessoa física responsável pela execução da proposta durante o período do programa.

2.6. **INOVAÇÃO**: introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente, que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho.

2.7. **MODELO DE NEGÓCIOS**: descreve metodologia, etapas e estratégias para o desenvolvimento de um produto ou serviço, buscando atingir escala de mercado.

2.8. **DESIGN THINKING**: metodologia centrada no ser humano composta por imersão, ideação, prototipagem e testes, visando criar soluções inovadoras e focadas na experiência do usuário.

2.9. **PITCH**: apresentação objetiva e persuasiva que comunica a essência de uma ideia, produto ou serviço, com foco em gerar interesse e engajamento de investidores, parceiros ou clientes.

3.0. **DEMODOY**: evento de apresentação final em que participantes expõem suas ideias, produtos ou soluções para uma banca avaliadora, investidores e público, com o objetivo de gerar engajamento, possíveis investimentos ou conexões estratégicas.

#### 3. DAS PARTES INTEGRANTES DESTA CHAMADA

3.1. Anexo I – Termo de Consentimento de Tratamento de dados pessoais. O proponente deverá manifestar sua concordância a esse termo no formulário de submissão de proposta na plataforma desta Seleção Pública;

3.2. Anexo II - Declaração de Desimpedimento de Participação na Seleção Pública.

#### 4. DO OBJETO

4.1. A presente seleção pública selecionará propostas apresentadas por jovens empreendedores com potencial de inovação que incorporem novas tecnologias e modelos de negócio aos setores relacionados à economia azul, visando o desenvolvimento sustentável e a valorização dos recursos aquáticos e costeiros. As propostas selecionadas terão acesso a capacitação, mentoria e conexão com o mercado, conforme os critérios estabelecidos nesta Seleção Pública.

##### 4.2. Objetivos Específicos

4.2.1. São objetivos específicos desta Seleção Pública:

a. Estimular novas ideias e modelos de negócio que promovam a conservação, recuperação e uso sustentável dos recursos marinhos, fluviais e costeiros, contribuindo para a resiliência dos ecossistemas aquáticos.

b. Incentivar a criação e o fortalecimento de startups e soluções inovadoras de jovens empreendedores no setor da economia azul, promovendo o desenvolvimento sustentável das comunidades costeiras e ribeirinhas.

#### 5. DAS TEMÁTICAS E ÁREAS PRIORITÁRIAS

5.1. Serão apoiados projetos inovadores focados na preservação, conservação e uso sustentável dos recursos aquáticos e costeiros, que tenham suas soluções aplicadas às seguintes áreas:

- **Produção Alimentar Marinha e Sustentável** (Pesca e Aquicultura Sustentáveis)
- **Ciência com Vida Marinha** (Biotecnologia Marinha e Uso de Organismos Aquáticos)
- **Energia que Vem das Ondas e do Vento** (Energias Renováveis Oceânicas e Costeiras)
- **Turismo que Respeita a Natureza** (Ecoturismo e Turismo Náutico Sustentável)
- **Mobilidade Inteligente pelos Mares** (Transporte, Logística e Mobilidade Marítima)
- **O Mar Como Fonte de Água Potável** (Recursos Hídricos e Dessalinização)
- **Salvar os Oceanos e a Vida Marinha** (Proteção de Ecossistemas Costeiros e Marinhos)
- **Menos Lixo no Mar, Mais Futuro no Planeta** (Mitigação de Impactos Ambientais e Resíduos)
- **Remédios e Cosméticos que Vêm do Mar** (Fármacos, Biocosméticos e Nutracêuticos Marinhos)
- **Materiais do Futuro Feitos com Algas e Corais** (Químicos e Novos Materiais de Base Marinha)
- **Moda Sustentável com Pegada Azul** (Moda e Design com Recursos da Economia Azul)
- **Tecnologia para Cuidar dos Oceanos** (TI aplicada à Economia Azul – Big Data, Sensores, Blockchain etc.)
- **Inovação com Propósito Azul** (Outros setores criativos e empreendedores da Economia Azul)

## 6. DO PÚBLICO-ALVO

6.1. Pessoas físicas com idade entre 16 (dezesseis) e 24 (vinte e quatro) anos, estudantes do ensino médio ou egressos do ensino médio de qualquer instituição de ensino, seja pública ou privada, interessados em desenvolver propostas inovadoras no estágio inicial de ideação, cujo modelo de negócio esteja alinhado aos princípios da economia azul. As propostas devem visar o desenvolvimento sustentável, a preservação, a conservação ou a utilização responsável dos recursos aquáticos e costeiros, promovendo impactos positivos para os ecossistemas marinhos, fluviais e comunidades costeiras.

## 7. DO ESTADO-BASE

7.1. O Estado-Base desta Seleção Pública é o **Rio de Janeiro**, abrangendo iniciativas e proponentes residentes em seu território.

7.2. O proponente deverá indicar, no ato da inscrição, sua residência no Estado do Rio de Janeiro para concorrer a uma vaga no processo de seleção.

7.3. Somente serão selecionadas **ideias de proponentes residentes no Estado do Rio de Janeiro**.

## 8. DO PROGRAMA BLUE RIO CAPACITAÇÃO EMPREENDEDORA - BLUERIO - IDEIAÇÃO

8.1. Serão selecionadas ideias de negócios inovadores vinculadas à economia azul. O objetivo deste programa é apoiar o desenvolvimento e validação do modelo de negócio, proporcionando uma capacitação estruturada e ferramentas para transformar as ideias propostas em negócios estruturados, sustentáveis e com potencial de operação e crescimento no setor da economia azul. A jornada de capacitação abrange as seguintes etapas:

**a. Desenvolvimento de Competências Empreendedoras:** Os participantes aprenderão sobre tomada de decisão, divisão de papéis em equipe e a aplicação de práticas colaborativas, elementos fundamentais para qualquer iniciativa empreendedora bem-sucedida.

**b. Análise e Definição Aprofundada do Problema:** Serão utilizadas ferramentas e metodologias estratégicas, como os "5 Porquês", a "Matriz CSD" e o conceito de gestão de tarefas, que auxiliarão os participantes a investigar e entender detalhadamente as dores e necessidades do público-alvo que pretendem atender com suas soluções.

**c. Construção da Proposta de Valor e Validação com Usuários:** Com o problema bem definido, os participantes aprenderão a identificar e caracterizar seus usuários por meio da criação de "personas".

**d. Prototipagem e Medição de Desempenho:** Esta fase é dedicada ao desenvolvimento dos primeiros protótipos das soluções. Serão introduzidas métricas importantes para avaliar o desempenho e a viabilidade da solução, como Indicadores de performance (KPI), Custo de Aquisição de Cliente (CAC) e Valor a Longo Prazo.

**e. Preparação para o Pitch:** Os participantes aprenderão técnicas eficazes de apresentação, organizarão suas ideias de forma clara e impactante. Os pitches serão apresentados em um evento de encerramento — o evento onde suas ideias são apresentadas para uma banca de convidados e possíveis investidores.

8.2. A Capacitação Empreendedora Bluerio tem como objetivo capacitar jovens a se tornarem protagonistas de soluções que geram impacto positivo para a sociedade e para os oceanos estruturada em cinco módulos estratégicos e interligados, são eles:

- **Módulo 1:** Comportamento Empreendedor e Gestão de times (Matriz de tomada de decisões, descrição do trabalho, matriz RACI e Canvas de modelo de negócio);
- **Módulo 2:** Processo de ideação e Problema (Matriz CSD, 5 Porquês, gestão de tarefas, pesquisa de mercado e Roteiro de pesquisa);
- **Módulo 3:** Segmentação e Desenvolvimento de Personas (metodologia Design thinking, Persona e mapa de empatia), conexão produto-mercado: Validação da solução e Proposta de Valor;
- **Módulo 4:** Prototipagem e Mínimo produto viável (MVP). Primeiros clientes e indicadores de desempenho.
- **Módulo 5:** Técnicas e construção de apresentação empresarial (Pitch)

8.3. Os selecionados para a Capacitação Empreendedora Bluerio participarão de uma experiência completa e prática de desenvolvimento de ideias, combinando três frentes principais: atividades semanais, workshops temáticos e mentorias coletivas.

- Atividades Semanais:** a cada semana, os participantes recebem desafios e exercícios práticos que devem ser realizados individualmente ou em grupo. Essas atividades têm como objetivo aplicar os conceitos trabalhados nos workshops, construir o modelo de negócio e evoluir a proposta de valor. A entrega dessas atividades é essencial para o acompanhamento da evolução de cada projeto.
- Workshops Temáticos:** realizados semanalmente, apresentam os principais conteúdos do programa, sempre com foco prático. Cada encontro aborda um tema específico da jornada empreendedora — desde comportamento empreendedor e ideação até modelagem financeira, prototipagem e apresentação empresarial. Os workshops são ministrados por especialistas e trazem ferramentas aplicáveis imediatamente à realidade dos participantes.
- Mentorias Coletivas:** os participantes contam com mentorias coletivas, realizadas semanalmente em grupos de até 10 projetos. Esses encontros são conduzidos por mentores experientes e têm como objetivo tirar dúvidas, oferecer direcionamento estratégico e discutir os desafios enfrentados por cada equipe. As mentorias são espaços de troca, escuta ativa e construção conjunta.

## 9. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

9.1. As propostas deverão ser submetidas por pessoas físicas, e os requisitos para participação, cuja comprovação será indispensável para a entrada e permanência no Programa, são os seguintes em relação ao proponente:

- a. Ser uma **pessoa física**, considerada o coordenador da proposta;
- b. Ser **residente no Estado do Rio de Janeiro**;
- c. Estar em **situação regular no país**, se estrangeiro; e
- d. Ter idade entre 16 (dezesseis) e 24 (vinte e quatro) anos completos a partir da data de publicação da seleção pública, e ser estudante do 2º ou 3º ano do ensino médio ou egresso de qualquer instituição de ensino, pública ou privada.

9.2. Não poderão participar desta Seleção Pública:

- a. Pessoas físicas ou jurídicas que, direta ou indiretamente, total ou parcialmente, tenham contribuído na elaboração ou condução deste processo de seleção pública em qualquer uma de suas fases;
- b. Propostas não vinculadas à economia azul.
- c. Pessoas menores de 18 anos sem o termo de responsabilidade para menores de 18 anos (ANEXO III) assinado.

## 10. DA INSCRIÇÃO

10.1. As inscrições deverão ser cadastradas e submetidas, obrigatoriamente, por meio do formulário eletrônico disponibilizado na plataforma oficial do programa ([www.applyblueio.com.br/capacitacaoempreendedora](http://www.applyblueio.com.br/capacitacaoempreendedora)), entre os dias 25 de Agosto de 2025 até o dia 18 de Setembro de 2025. Recomenda-se a inscrição com antecedência, uma vez que a organização não se responsabilizará por inscrições não recebidas devido a eventuais problemas técnicos ou congestionamentos na plataforma.

10.2. O coordenador da proposta poderá submeter mais de uma inscrição nesta Seleção Pública. Caso o proponente tenha mais de uma proposta, apenas a mais bem classificada será selecionada, de acordo com os critérios estabelecidos nesta seleção pública.

10.3. Cada proposta somente poderá ser selecionada dentro do Estado do Rio de Janeiro, sendo vedada a participação em múltiplas regiões.

10.4. Os itens da proposta a serem apresentados, via formulário específico a ser disponibilizado, são:

- a. **Título da proposta**;
- b. **Problema a ser solucionado** e explicação da **oportunidade de mercado**;
- c. **Descrição da ideia inovadora** (produto, processo ou serviço e tecnologias envolvidas);
- d. **Diferencial inovador** frente ao que já existe no mercado;
- e. **Impacto socioambiental** gerado pela ideia inovadora, com foco na economia azul;
- f. **Descrição da equipe envolvida** no projeto;
- g. **Vídeo de apresentação da ideia** de no máximo **3 (três) minutos**, conforme orientações do formulário de inscrição.

10.5. O proponente é inteiramente responsável pela veracidade das informações contidas no formulário eletrônico de inscrição. As informações devem ser objetivas e passíveis de verificação, sob risco de desclassificação em caso de inveracidade, omissão, má-fé ou má conduta.

## 11. DA SELEÇÃO

11.1. Será realizada uma única etapa de seleção. Neste módulo, serão selecionadas até 50 (cinquenta) propostas no Estado do Rio de Janeiro. As propostas selecionadas receberão capacitação e mentoria por aproximadamente 3 (três) meses.

11.2. Serão considerados os seguintes critérios para avaliação dos projetos de desenvolvimento de produtos (bens e/ou serviços) ou processos inovadores inscritos:

| <b>Crítérios</b>                            | <b>Aspectos Considerados</b>  | <b>Pontuação</b> |
|---|---|------------------|
| Potencial de Mercado (PM)                   | Avalia se a solução proposta está vinculada a um desafio ou demanda real de mercado, levando-se em consideração a escala de potenciais clientes.                                    | 1 a 10           |
| Grau de Inovação para a Economia Azul (IEA) | Diferencial frente a concorrentes existentes, produtos e/ou serviços substitutos. Avaliação da abrangência e ineditismo da inovação proposta e sua relevância para a economia azul. | 1 a 10           |
| Potencial de Impacto Socioambiental (PI)    | Capacidade de gerar impactos socioambientais positivos e relevantes, contribuindo para atingir as metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030.          | 1 a 10           |
| Equipe Empreendedora (EE)                   | Capacidade técnica e gerencial da equipe.   | 1 a 10           |

11.3. A pontuação total de cada proposta será calculada da seguinte maneira:

**PM + IEA + PI + EE = Pontuação Total.**

Em caso de empate, será considerada a maior pontuação obtida nos critérios, seguindo a seguinte ordem de prioridade:

1. **Potencial de Mercado (PM)**
2. **Grau de Inovação para a Economia Azul (IEA)**
3. **Equipe Empreendedora (EE)**
4. **Potencial de Impacto Socioambiental (PI)**

## 5. Data mais antiga de submissão

Caso o empate persista, será realizado um **sorteio público**.

**11.4.** As propostas que não atingirem nota média igual ou superior a 50% do valor total serão automaticamente eliminadas.

**11.5.** Caberá recurso contra o resultado preliminar, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da publicação indicada no item 17.6. O recurso deverá ser interposto eletronicamente para o e-mail [comissabluerio@ambiente.rj.gov.br](mailto:comissabluerio@ambiente.rj.gov.br), em arquivo único (PDF), devidamente fundamentado e assinado pelo(a) proponente (ou representante legal). Os recursos serão julgados pela Comissão Julgadora no prazo de 1 (um) dia útil, podendo manter, reformar ou anular a decisão recorrida. O resultado final será divulgado no mesmo canal.

**11.6.** A avaliação das propostas será realizada por Comissão Julgadora composta por um servidor público do órgão contratante, um professor de instituição pública de ensino superior na área relacionada e um especialista técnico reconhecido.

## 12. DA CONCLUSÃO

**12.1.** O programa se encerrará com a realização de um **Demoday**, sendo **obrigatória a participação** para a conclusão da capacitação.

**12.2.** Os participantes do programa de ideação deverão cumprir um mínimo de **70% de presença** nas atividades do programa para **conclusão da capacitação**.

**12.3.** Os seguintes critérios serão considerados para a **conclusão da capacitação**:

| <b>Crítérios</b>                           | <b>Peso na Pontuação Total</b> |
|--|--------------------------------|
| Evolução da proposta durante o programa    | 30%                            |
| Potencial de Inovação para a Economia Azul | 20%                            |
| Modelo de Negócio                          | 10%                            |
| Escalabilidade                             | 10%                            |
| Impacto Socioambiental                     | 10%                            |
| Equipe                                     | 10%                            |
| Participação nas atividades do programa    | 10%                            |

## 13. DOS RESULTADOS

**13.1.** Os resultados das etapas desta Seleção Pública serão divulgados na plataforma oficial do programa, conforme o cronograma estabelecido.

## 14. DO CRONOGRAMA

| <b>ATIVIDADES</b>   | <b>DATA DE INÍCIO</b> | <b>DATA DE TÉRMINO</b> |
|---|-----------------------|------------------------|
| Publicação do Chamamento  | 02/09/2025            | —                      |
| Fase 1 - Submissão das propostas inovadoras                               | 02/09/2025            | 21/09/2025             |
| Seleção e avaliação das propostas inovadoras – Fase 1                     | 22/09/2025            | 23/09/2025             |
| Divulgação do Resultado Preliminar das Propostas Inovadoras Seleccionadas | 24/09/2025            | —                      |
| Prazo para Interposição de Recursos Administrativos na Fase 1             | 24/09/2025            | 25/09/2025             |
| Divulgação das Propostas Inovadoras Aprovadas na Fase 1                   | 26/09/2025            | —                      |
| Desenvolvimento de até 50 propostas no Estado do Rio de Janeiro           | 30/09/2025            | 08/12/2025             |
| Evento de conclusão   | Até 10/12/2025        | —                      |

## 15. DO ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE

**15.1.** Os membros da comissão de seleção, técnicos e gestores das instituições envolvidas no programa assumem o compromisso de confidencialidade e sigilo, garantindo que nenhuma informação contida nas propostas inscritas seja divulgada ou disseminada sem autorização dos proponentes.

## 16. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

**16.1.** A organização do programa não requererá titularidade das tecnologias desenvolvidas no âmbito desta Seleção Pública, bem como não reivindicará participação em eventuais proveitos econômicos decorrentes dos direitos de propriedade intelectual oriundos dos resultados gerados pelos participantes.

**16.2.** As demais questões relativas à propriedade intelectual serão regidas pela legislação vigente no país, incluindo, mas não se limitando a:

- **Lei de Inovação n.º 10.973, de 02 de dezembro de 2004**
- **Lei de Propriedade Industrial n.º 9.279, de 14 de maio de 1996**
- **Lei de Programa de Computador n.º 9.609, de 19 de fevereiro de 1998**

## 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**17.1.** Ao se inscrever, o proponente declara estar ciente e aceita todas as regras e condições estabelecidas nesta Seleção Pública, responsabilizando-se integralmente pelas informações fornecidas na proposta inscrita. A organização do programa poderá, a qualquer tempo, verificar a veracidade das informações prestadas.

**17.2.** Fica estabelecido que todas as informações fornecidas pelos proponentes sobre suas respectivas propostas serão tratadas como confidenciais pelos membros da comissão de seleção, técnicos e gestores das instituições envolvidas no programa.

**17.3.** A submissão da inscrição não implicará qualquer compromisso da organização do programa além do de avaliar e selecionar as propostas conforme os critérios estabelecidos nesta Seleção Pública, visando às ações de capacitação e desenvolvimento previstas para os selecionados.

**17.4.** A organização do programa se reserva o direito de ajustar, anular, adiar ou revogar esta Seleção Pública, total ou parcialmente, por conveniência própria, a qualquer tempo, inclusive após o julgamento e classificação das propostas, sem que isso gere qualquer direito de reclamação ou indenização aos proponentes.

**17.5.** A qualquer momento, poderá ser anulada a inscrição e/ou seleção de um proponente caso seja constatada omissão, declaração falsa ou divergente das informações que deveriam constar. Os casos omissos, duvidosos ou não previstos nesta Seleção Pública serão resolvidos pela organização do programa.

**17.6.** Alterações, impugnações ou comunicados relacionados a Seleção Pública e à execução do Módulo Ideação serão divulgados no site oficial do programa e/ou comunicados diretamente aos inscritos e selecionados. Outras formas de publicação poderão ser utilizadas conforme a necessidade da organização.

**17.7.** Casos omissos ou dúvidas serão analisados e deliberados pela comissão gestora do programa Capacitação empreendedora Bluerio.

**17.8.** As inscrições para o programa deverão ser realizadas no site: [www.applybluerio.com.br/capitacaoempreendedora](http://www.applybluerio.com.br/capitacaoempreendedora).

**17.9.** Dúvidas ou comentários podem ser enviados para o e-mail: [comissaobluerio@ambiente.rj.gov.br](mailto:comissaobluerio@ambiente.rj.gov.br).

**17.10.** Os(as) participantes outorgam à SEAS/RJ, a título gratuito e não exclusivo, autorização para uso de imagem e voz para fins institucionais de divulgação do programa, mediante termo específico, sem transferência de titularidade de direitos sobre as ideias.

**17.11.** Os dados pessoais serão tratados pela SEAS/RJ para gestão desta Seleção Pública e execução da capacitação, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), em conformidade com o Aviso/Termo do Anexo I.

**BERNARDO CHIM ROSSI**

Secretário de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

## ANEXO I

### Termo de Consentimento para Tratamento de Dados

Ao submeter minha proposta a esta Seleção Pública do Programa Blue Rio Capacitação empreendedora Bluerio - Ideação, estou ciente e concordo que os meus DADOS PESSOAIS, conforme definido na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), poderão ser utilizados pela organização do programa para:

1. **Cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias** da organização em razão de suas atividades;
2. **Executar as ações do programa e prestar os serviços previstos na Seleção Pública;**
3. **Fomentar, desenvolver e melhorar soluções** voltadas para inovação e sustentabilidade na economia azul;
4. **Oferecer produtos, serviços e oportunidades** de capacitação que sejam do meu interesse;
5. **Realizar pesquisas** e levantamentos sobre os impactos do programa;
6. **Realizar comunicações oficiais** por meio de quaisquer canais de contato fornecidos (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.).

Estou ciente de que a **organização do programa poderá compartilhar meus DADOS PESSOAIS** com seus prestadores de serviço, parceiros estratégicos e instituições envolvidas, **restritamente às funções desempenhadas e em conformidade com os objetivos do programa.**

Estou ciente de que a **organização do programa poderá receber, de seus parceiros e prestadores de serviço, determinados DADOS PESSOAIS meus**, com o objetivo de evitar fraudes, complementar ou atualizar meu cadastro.

Estou ciente de que a **organização do programa poderá tomar decisões automatizadas** com base em meus DADOS PESSOAIS, sendo garantido a mim o direito de solicitar a revisão dessas decisões por meio dos canais oficiais de

atendimento.

Estou ciente de que meus **DADOS PESSOAIS** poderão ser utilizados para aprimoramento e enriquecimento da base de dados da organização do programa , sempre em conformidade com as finalidades aqui descritas.

## CONFIDENCIALIDADE

Estou ciente do compromisso assumido pela **organização do programa** de tratar meus **DADOS PESSOAIS** de forma sigilosa e confidencial , garantindo armazenamento seguro e não os utilizando para **quaisquer finalidades além das descritas neste termo**.

## REVOGAÇÃO

Estou ciente de que, a qualquer momento, posso solicitar a **revogação do consentimento** fornecido, hipótese em que as atividades desenvolvidas no âmbito do programa poderão ser **impactadas ou prejudicadas**.

Declaro e concordo que meus **DADOS PESSOAIS** poderão ser armazenados mesmo após o término do tratamento , inclusive após a revogação do consentimento, nos seguintes casos:

(i) Para **cumprimento de obrigação legal ou regulatória** por parte da organização do programa; ou

(ii) Desde que os dados sejam **anonimizados**, garantindo a proteção da minha privacidade.

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA

A Proponente abaixo qualificada DECLARA, nos termos da Seleção Pública, do Programa Capacitação empreendedora Bluerio - Ideação, que, na presente data:

1. Não faz parte do quadro social/diretivo, dirigentes e/ou empregados da organização do programa.
2. Não é ex-dirigente e/ou ex-empregado da organização do programa.
3. Não possui cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de dirigentes e empregados da organização do programa .
4. Não está impedida ou cumprindo penalidade de suspensão do direito de licitar e/ou de contratar com a organização do programa ou seus parceiros .
5. Não faz parte de pessoa jurídica que se encontra sob decretação de falência, dissolução ou liquidação.
6. Não faz parte de pessoa jurídica que mantém, em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, desde que respeitadas as regras contidas no Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008.

Por fim, DECLARA ser de sua responsabilidade informar qualquer alteração na presente declaração , bem como sobre eventual impedimento ou aplicação de penalidade de descredenciamento , suspensão do direito de licitar ou contratar com a organização do programa ou seus parceiros.

Por ser verdade, firma-se a presente.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2025

Nome:

CPF:

Assinatura:

## ANEXO III - TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA MENORES DE 18 ANOS

Eu \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, emitido por em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à cidade de \_\_\_\_\_, Rua: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_. Declaro para os devidos efeitos legais que AUTORIZO, na qualidade de (pai, mãe ou tutor legal), o/a menor \_\_\_\_\_, CPF nº: \_\_\_\_\_, a residir na cidade do Rio de Janeiro, caso seja selecionado à participação do programa Capacitação Empreendedora Bluerio, me comprometo na qualidade de responsável legal, a realizar o acompanhamento das atividades estabelecidas neste seleção pública.

Declaro estar ciente de todo teor do termo de responsabilidade e de todos os dados pessoais que foram ou serão fornecidos para efetivar o cadastramento do estudante menor de idade no processo de seleção pública para participação do programa Capacitação Empreendedora Bluerio são de minha total responsabilidade.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do responsável legal

Rio de Janeiro, 27 agosto de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Bernardo Chim Rossi, Secretário de Estado**, em 28/08/2025, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **110621879** e o código CRC **FCDCDAB2**.

---

Referência: Processo nº SEI-070001/001388/2025

SEI nº 110621879

Avenida Venezuela, nº 110 - Bairro Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-312  
Telefone: - <http://www.rj.gov.br/web/sea>